

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ, 45,128,816/0001-33



## DECRETO Nº 002/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.722, de 09 de outubro de 2019;

**Art. 1º** - Na forma do parágrafo 2º. do artigo 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2020, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal Nº 2722 de 09 de outubro de 2019, no valor de R\$ 46.920,75 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) destinados a suprir a execução da Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano, com as seguintes classificações.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 587

Valor: R\$ 46.920,75

- **Art. 2º -** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 46.920,75 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 02 de janeiro de 2.020.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI Diretor Administrativo

